



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARME E CIRCUITO DE CÂMERA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS DE LINDÓIA.

PROCESSO N.º 099/2023

EDITAL N.º 058/2023

PREGÃO ELETRONICO N.º 043/2023

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia, São Paulo, registrada no **CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **MARIA TERESA MACEDO DE AVILA FERRAZ**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.238-930-X SSP/SP e CPF n.º 492.922.937-53, e empresa **DD MONTE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o n.º 01.756.999/0001-66, com endereço à Avenida Monte Sião, n.º 3.022, Bairro Bela Vista, na cidade de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, CEP: 13.940-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **Termo aditivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e monitoramento de alarme e circuito de câmera, incluindo o fornecimento de material e equipamento, para a Secretaria Municipal de Saúde de Águas de Lindóia**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Arts. 57 Inc. II da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

*O presente termo tem por objetivo o aditamento de vigência do contrato firmado em 18/07/2024, visando à termo aditivo a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e monitoramento de alarme e circuito de câmera, incluindo o fornecimento de material e equipamento, para a Secretaria Municipal de Saúde de Águas de Lindóia**, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei Federal de Licitações N.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

Item	Qtde	Descrição	Unidade	UNITÁRIO	TOTAL
01	12	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e monitoramento de alarme e circuito de câmera, incluindo o fornecimento de material e equipamentos, para os prédios da Secretaria Municipal de Saúde.	MENSAL	R\$ 8.450,00	R\$ 101.400,00
VALOR TOTAL				R\$ 101.400,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, classificada sob as seguintes rubricas:

02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR
10.301.0041.2051.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente aditamento terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de **18/07/2024**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor estimado global deste contrato é de **R\$ 101.400,00 (Cento e um mil e quatrocentos Reais)**, conforme proposta comercial apresentada pela Contratada, para execução dos serviços descritos na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 27 de junho de 2024

MARIA TERESA MACEDO DE ÁVILA FERRAZ
Secretária Municipal de Saúde

=DD MONTE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA=
REGINALDO DE LIMA